



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 091/98, de 16 de março de 1998

Dispõe sobre modificação do Artigo 4º
da Lei n.º 030/94

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei n.º 030/94, passa a ter a seguinte redação:

- Integram o plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte:

I – 50% (cinquenta por cento) de usuários;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores da saúde

III – 25% (vinte e cinco por cento) de órgãos governamentais e prestadores de serviço de saúde

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 16 de março de 1998


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal